

*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*



**Gab. ACMS nº 392/2023**

**Ao:**

Excelentíssimo Senhor

**Wellington Vicentini**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto: Requer o arquivamento do Projeto de Lei n. 17/2024, processo n. 2106/2024.**

CONSIDERANDO que o artigo 118 do Regimento Interno desta Câmara Municipal prevê a retirada, pelo autor, de proposição que tiver parecer favorável de Comissão, mediante deliberação do Plenário.

CONSIDERANDO que o art. 132, III, do Regimento Interno, prevê a retirada, pelo autor, de proposição com parecer favorável de Comissão.

É o presente para requerer o **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei n. 17/2024, processo n. 2106/2024, que *“Estabelece o prazo de 10 (dez) anos de vida útil para qualquer veículo destinado ao transporte escolar no Município de Linhares-ES, contados a partir da data de fabricação”*. Requer, ainda, a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, nos termos dos artigos 118 e 132, III do Regimento Interno desta Casa.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração.

**Professor Antônio Cesar Machado**

VEREADOR- PV

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500  
www.camarylinares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003400380038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003400380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 06/05/2024 12:55

Checksum: **97453FC79B65338F2F9BE91B1BA593DAAA93EB8F93CF76BC43EF7F0FD7303EC3**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390030003400380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.